



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2020

A **Diretora-Presidente do SISPREV-TO e a Comissão Eleitoral** constituída pela Portaria nº: 54/2.020 com base nas atribuições que lhes conferem a Lei 4.974/2001 c/c a Lei 6.377, de 23 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, **RESOLVE, TORNAR PÚBLICO** o Processo Eleitoral para preenchimento das vagas de membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do SISPREV-TO, para o mandato 2021 - 2022, a serem eleitos pelos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teófilo Otoni, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Ficam convocadas as eleições para a escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teófilo Otoni, para mandato de dois anos.

1.2 - A votação será realizada no dia **20 de Outubro de 2020** das 8 horas às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, situado à Av. Dr. Luís Boali Pôrto Salman, nº: 230, Centro, Teófilo Otoni - MG, 39802-000.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.2 - São condições de elegibilidade para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

- I. Ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
- II. Encontrar-se na condição de servidor efetivo ativo que não esteja cumprindo estágio probatório ou aposentado da Administração Direta, Indireta e do Poder legislativo, vinculado ao SISPREV-TO;
- III. Possuir certificado de conclusão do ensino médio, no mínimo;
- IV. Não desempenhar cargo eletivo e;
Não ser candidato a cargo eletivo;
Não ser conjugue ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive conjugue ou companheiro dos mesmos, de algum servidor ou da diretoria executiva do SISPREV-TO;

PUBLICADO

Dia 23 / 09 / 2020

Ass. Diretor

Kledson Moreira da Silva
DIRETOR DE PREVIDENCIA
E ATUARIA
Mat. 53996

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni - MG - SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

- VII. Não terem sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal;
- VIII. Não terem sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;

3. DO PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DAS CANDIDATURAS

3.1- O prazo para o registro das candidaturas concorrentes ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.

3.2 - O requerimento de registro de candidatura será feito mediante protocolo perante a Comissão Eleitoral, na sede do SISPREV-TO (Rua Epaminondas Otoni, 665, 7º andar, Centro Teófilo Otoni-MG) e instruído com os seguintes documentos:

- 23 / 09 / 2020
Judson Amozzini
- Cópia de um documento oficial com foto, nacionalmente reconhecido;
 - Ficha de Inscrição devidamente preenchido indicando a forma como gostaria que seu nome fosse gravado na cédula eleitoral, sendo-lhe facultado a utilização do nome abreviado ou apelido e a categoria e Conselho a qual pretender concorrer;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de conclusão do ensino médio, no mínimo.
 - Apresentação de Certidões negativas de antecedentes criminais do TJMG e TRF 1º REGIÃO.

3.4 - Encerrado o prazo previsto no item 3.1 deste Edital, caberá à Comissão Eleitoral, proceder a análise dos pedidos de registro das candidaturas e publicação da relação dos candidatos concorrentes.

3.5 - Publicada a relação dos candidatos concorrentes, a documentação relativa a esta fase do processo eleitoral será disponibilizada no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, bem como em jornal de circulação local.

DO RECURSO:

No prazo de 2 (Dois) dias úteis contados da data da publicação prevista no item 3.5, o candidato cujo pedido de registro tenha sido indeferido poderá, mediante petição fundamentada, apresentar recurso à Comissão Eleitoral, cujo objeto ficará restrito à:

- Apresentação de sua defesa;
- Saneamento das irregularidades apresentadas na decisão de indeferimento.

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

Ugo

Moreira

Amorim

[Handwritten signature]

PUBLICADO

Dia 23 / 09 / 2020

Ass. Diretor
Kledson Moreira da Silva

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
CATUARIA
Mat: 539956



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

4.2 - Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, decidir sobre o recurso e publicar a relação definitiva dos candidatos.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 - A campanha eleitoral será de forma individual durante os 15(quinze) dias corridos que antecederem a data da realização da eleição.

5.2 - Fica vedada a utilização de qualquer tipo de propaganda que possa, de qualquer forma, perturbar ou prejudicar o bom andamento do serviço público.

5.3 - Fica terminantemente vedada a realização de propaganda eleitoral no dia da votação num raio de 20(vinte) metros do local em que estiverem instaladas as mesas receptoras.

5.4 - Toda a propaganda ocorrerá às expensas dos candidatos, sendo observado o art.31, §1º da Lei Municipal 6.377/12.

6. DO LOCAL DE VOTAÇÃO

6.1 - O local de votação será na Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, situado à Av. Dr. Luís Boali Pôrto Salman, nº: 230, Centro, Teófilo Otoni - MG, 39802-000.

6.2 - É vedado à Mesa Receptora o recebimento de voto cujo eleitor não conste da relação dos eleitores votantes.

6.3-Serão tomados cuidados e providências para a não aglomeração de pessoas e protocolo em relação ao de combate ao convide 19; Distanciamento sentado – Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras, Distanciamento em pé - Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada por todos.

DO ELEITOR

7. Será considerado eleitor todo servidor público efetivo municipal ativo ou inativo e segurado do SISPREV-TO.

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICADO
Dia 23 / 09 / 2020
Ass. Diretor

Melerson Moreira da Silva
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
EM ATUARIA
Mat: 5390



SISPREV-TO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

7.2 - Na data destinada à realização da eleição, o eleitor deverá comparecer ao local de votação previamente determinado, munido da cédula de identidade (RG), com uso de máscara e caneta azul.

7.3 - Para escolha dos representantes dos servidores ativos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, caberá ao eleitor ativo 1(um) voto em 1(um) candidato para cada Conselho.

7.4 - Para escolha dos representantes dos servidores inativos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, caberá ao eleitor aposentado 1(um) voto em 1(um) candidato para cada Conselho.

8. DO VOTO SECRETO

8.1 - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

- I. Uso de cédulas cujas normas, padrões e modelos deverão ser aprovados pela Comissão Eleitoral;
- II. Isolamento do eleitor em cabine indevassável para o só efeito de assinalar na cédula o candidato de sua escolha;
- III. Fornecimento das cédulas de votação devidamente assinadas pela mesa receptora.
- IV. Emprego de urna que assegura, na medida do possível, a inviolabilidade do voto.

9. DA MESA RECEPTORA E ESCRUTINADORA

9.1 - A Mesa Receptora e Escrutinadora será composta por 3 (três) membros, sendo 1(um) Presidente, 1(um) Secretário e 1(um) mesário, designados pela Comissão Eleitoral com antecedência mínima de cinco dias da realização das eleições.

9.2 - Na hipótese de impossibilidade de participação de membro designado da Mesa Receptora e Escrutinadora, este será substituído pelo suplente designado pela Comissão Eleitoral, de maneira a não prejudicar o bom andamento do processo eleitoral.

9.3 - Compete à mesa Receptora e Escrutinadora:

- II. Proceder a instalação da urna fornecida pela Comissão Eleitoral;
- III. lavrar a ata de abertura e de encerramento dos trabalhos de coleta de votos;
- III. autenticar com rubricas todas as cédulas;
- IV. receber os votos dos eleitores, identificando-os na lista dos servidores efetivos ativos e inativos aptos a votar;

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

PUBLICADO

Dia 23 / 09 / 2020

Ass. Diretor

Kledson Moreira da Silva

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA

F. ATUARIA

REG. 5.399-6

III.

IV.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

SISPREV-TO

- V. dirimir dúvidas de eleitores que porventura possam surgir durante o processo de votação;
- VI. manter a boa ordem dos trabalhos da seção;
- VII. apurar os votos dos eleitores.

9.4 - É vedada a designação de membro da mesa coletora que:

- I. seja candidato;
- II. seja membro da Comissão Eleitoral;
- III. que possua grau de parentesco com os candidatos.

10. DO PROCEDIMENTO DE RECEPÇÃO DOS VOTOS

10.1 - Somente poderão permanecer em torno da Mesa Receptora, seus membros, o eleitor e os fiscais autorizados pelo candidato e pelo SINDISETO- Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni.

10.2 - Nenhuma pessoa estranha à Mesa Receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento, salvo membro da Comissão Eleitoral, devendo os demais interessados guardar distância mínima de 20(vinte) metros do local de realização dos trabalhos.

10.3 - No ato de votação, deverá ser observado o seguinte:

- I. o eleitor se apresentará à mesa, identificando-se para a conferência do mesário;
- II. admitido o eleitor, o mesário deverá colher sua assinatura na lista de presença e entregar as cédulas rubricadas no ato, conduzindo-o à cabine de votação;
- III. ao votar, o eleitor indicará os candidatos de sua preferência, assinalando o nome dos escolhidos e em seguida procederá ao seu depósito na urna.
- IV. Às 17 horas declarar-se-á encerrado o horário de votação e se ainda houver eleitores por votar, os mesários lhes entregarão senhas.

11. DA APURAÇÃO

11.1 - Encerrada a votação, caberá a Comissão da Mesa Receptora e Escrutinadora:

- I. Lavar e colher assinatura de todos os membros da Mesa e dos fiscais, na ata de encerramento;
Proceder a apuração dos votos;
- III. Confeccionar o Mapa de Apuração contendo o número de cédulas encontradas na urna, o número de votos válidos, o número de votos nulos, o número de votos em branco e o número de votos conferido a cada candidato;

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PUBLICADO

Dia 23 / 09 / 2020

Ass. Diretor

Kledson Moreira da Silva
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
E ATUÁRIA
Mat. 5399-6

23/09/2020
Induvinha em 30/09/2020



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

IV. Lavrar a ata necessária ao bom registro do certame e colher assinatura dos membros da Mesa e dos fiscais.

11.2 - O encerramento da apuração somente se dará após a contagem de todos os votos ininterruptamente.

11.3 - Aberta a urna, a Mesa Receptora e Escrutinadora verificará se o número de cédulas corresponde ao de votantes registrados na lista de presença da votação, para, em seguida autorizar o início da contagem dos votos.

11.4 - Serão considerados válidos os votos que demonstrarem de maneira inequívoca a manifestação de vontade do eleitor, bem como os votos brancos e nulos.

11.5 - Os votos serão computados individualmente, por candidato.

11.6 - O voto em branco receberá um carimbo com a expressão “em branco”, além da rubrica do apurador, no lugar correspondente à indicação do voto.

11.7 - O voto nulo receberá um carimbo com a expressão “nulo”, além da rubrica do apurador, no lugar correspondente à indicação do voto.

11.8 - É nula a cédula que contiver as irregularidades previstas no art. 51 da Lei 6.377/2012.

12. DOS ELEITOS

12.1 - Para o Conselho de Administração, serão considerados eleitos como membro representante dos servidores ativos os 2(dois) servidores ativos mais votados e como membro representante dos servidores inativos, o servidor inativo mais votado.

12.2 - Serão automaticamente considerados suplentes dos membros representantes dos servidores ativos o terceiro e o quarto servidor ativo mais votado e suplente do membro representante dos servidores inativo o segundo inativo mais votado.

12.3 - Para o Conselho Fiscal, serão considerados eleitos como membro representante dos servidores ativos o servidor ativo mais votado e como membro representante dos servidores inativos, o servidor inativo mais votado.

Ledson Moreira da Silva
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
E ATUALIZAÇÃO
Mat: 5340-6

Ass. Diretor

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARADO
Dia 23 / 09 / 2020

23 / 09 / 2020
Indicou sem votos



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG - SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br**

12.4 - Será automaticamente considerado suplente do membro representante dos servidores ativos o segundo servidor ativo mais votado e suplente do membro representante dos servidores inativo o segundo inativo mais votado.

12.5 - Na hipótese de empate na eleição, serão utilizados os critérios de desempate previsto no art. 49 da Lei 6.377/2012.

12.6 - Após a posse dos Conselheiros, os mesmos terão até 30 de junho de 2021, para apresentação de Certificação Financeira Voltado a RPPS.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

13.1 - De posse do resultado da apuração dos votos caberá à Comissão Eleitoral divulgar o resultado final das eleições para o Diretor Presidente do SISPREV-TO, que deverá homologá-lo.

14. DA POSSE

14.1 - Cumprida a etapa prevista no artigo anterior, caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos Conselheiros eleitos.

14.2 - Serão empossados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, os conselheiros eleitos, juntamente com os conselheiros indicados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica garantido e facultado aos candidatos, o acompanhamento de todos os atos do processo eleitoral definido neste Edital.

15.2 - Nas eleições de que trata este edital, serão aplicadas, no que couber, a legislação federal específica que sistematiza a propaganda durante o período eleitoral.

15.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de Setembro de 2020.

*23.09.2020
Incluído em Justiça*

Jedson Moreira da Silva
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA

[Assinatura]
Everson Gusmão Soares
Membro da Comissão Eleitoral

[Assinatura]
Ketlyn Souza Batista
Membro da Comissão Eleitoral

**Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511**

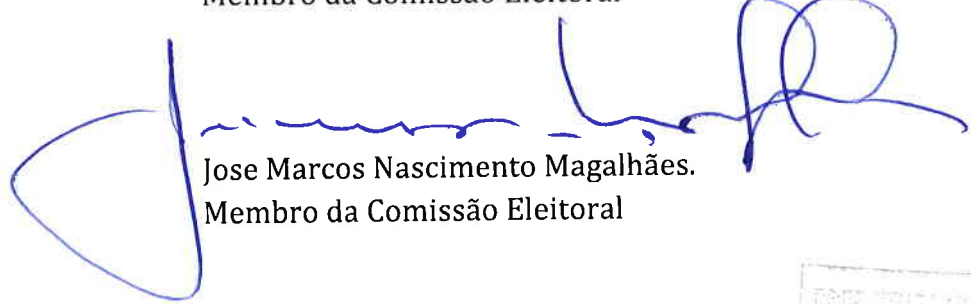
[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

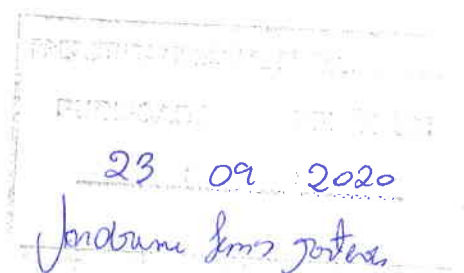


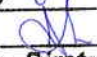
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG - SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br**


Alano Gomes de Oliveira.
Membro da Comissão Eleitoral


Paulo Jose Da Costa Ramos.
Membro da Comissão Eleitoral


Jose Marcos Nascimento Magalhães.
Membro da Comissão Eleitoral



PUBLICADO
Dia 23 / 09 / 2020

Kleison Moreira
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
E ATUÁRIA
Mat: 5399

**Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511**